



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 042/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da data do Planejamento referente ao Calendário Acadêmico 2021.1 para os cursos de Graduação da UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo 23007.00028101/2021-72, resolve **ad referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de alterar a data do Planejamento no Calendário Acadêmico 2021.1 para os cursos de Graduação da UFRB.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O texto referente ao item Planejamento Acadêmico passa a vigorar com a seguinte redação:

Planejamento Acadêmico

Onde se lê:

Data limite para envio do Planejamento Acadêmico 2021.2 para NUGTEAC: 11/02/2022

Data limite para cadastro no SIGAA do Planejamento Acadêmico de 2021.2 pelos Centros: 04/03/2022

Data para envio dos pacotes de calouros o NUGTEAC 2021.2: 04/03/2022

Leia-se:

Data limite para envio do Planejamento Acadêmico 2021.2 para NUGTEAC: 18/02/2022

Data limite para cadastro no SIGAA do Planejamento Acadêmico de 2021.2 pelos Centros: 11/03/2022

Data para envio dos pacotes de calouros o NUGTEAC 2021.2: 11/03/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2022.

Cruz das Almas, 16 de dezembro de 2021

**Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor**